



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano VI - Edição nº 00552 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
218A2444204AAEF1A1653FC54C80C748

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- Portaria 058/2019 - Abertura de PAD

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria

Página 1 de 2



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA /SAAE Nº 58/2019

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 2º, IX da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputada ao servidor municipal, **RENATO BARBOSA DA SILVA MIRANDA**.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE AMBIENTAL, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO se constituir SAAE uma Autarquia integrante da Administração Pública Municipal do Município de Juazeiro, criada pela Lei nº 565/65, com atribuições alteradas pela LC nº 021/2016, com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO os documentos enviados pela Superintendência Comercial do SAAE, que deram azo à constituição da notícia de ilícito administrativo, e que devem ser anexados ao presente PAD;

CONSIDERANDO o Ofício PGM/PMJ nº 114/2019, da lavra da Procuradoria Geral do Município, opinando pela formação de nova comissão processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 28 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, no tocante ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática de conduta vedada conforme descrito no art. 2º, IX da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputada ao servidor municipal, **RENATO BARBOSA DA SILVA MIRANDA**, servente, matrícula 718, consoante descrito em Comunicado Interno datado de 30/11/2018 da Superintendência Comercial e documentos anexos.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Página 2 de 2



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

Art. 2º. Para condução dos trabalhos de processo administrativo disciplinar, fica nomeada a seguinte Comissão:

- I - JOSÉ SUÉLIO FERREIRA, mat. 725, Presidente;
- II - JOSEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 716, Titular;
- III - VALDÍVIA THAÍS ALVES DE LIMA, mat. 713, Titular.

Parágrafo único. A Comissão processante de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo servidor JOSÉ SUÉLIO FERREIRA.

Art. 3º. Comunique-se aos designados, com a devida urgência, a fim de dar cumprimento a suas funções no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
em 15 de agosto de 2019.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente